



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação da Sede de Ponta Grossa

## **PORTARIA 17/2022/PTG/DPPR**

Dispõe sobre o funcionamento de plantão da sede de Ponta Grossa durante o recesso entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA SEDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6º, I, III, XI e XII, XIV e art. 7º, VIII, a e b, XI e XII da Instrução Normativa nº 40/2020;

CONSIDERANDO as Resoluções DPG nº 229/2021, 311/2022 e 334/2022 e a necessidade de definir o serviço de atendimento ao público em sistema de plantão durante o recesso entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, na sede de Ponta Grossa,

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de recesso, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, o atendimento à população dar-se-á em regime de plantão, para casos de natureza urgente e necessários à preservação de direitos, desde que abrangidos pelas atribuições dos Defensores Públicos lotados na localidade, nos termos das Resoluções DPG nº 229/2021, 311 e 334/2022, durante o horário usual de atendimento ao público.

§ 1º. Os(As) servidores(as) escalados(as) cumprirão o expediente presencialmente durante o horário de atendimento ao público atualmente vigente na sede, mas o acesso da população também poderá se dar pelos canais de atendimento remoto usualmente praticados.

§2º Os atendimentos pelos canais remotos também serão realizados pelos(as) servidores(as) plantonistas do dia.

§3º Durante o horário de atendimento, a porta metálica da entrada principal e a primeira porta de vidro ficarão destravadas e abertas para o acesso da população, fixando-se em locais de fácil visualização avisos com instruções sobre o atendimento de urgência do período do plantão, devendo as pessoas serem imediatamente recepcionadas.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação da Sede de Ponta Grossa

§4º Os(As) servidores(as) escalados(as) deverão registrar o horário de entrada e de saída do expediente e encaminhar e-mail ao(à) defensor(a) público(a) de plantão no momento de início e fim das atividades, devendo sua jornada coincidir com o horário de atendimento ao público atualmente vigente na sede para fins de formação de banco de horas, salvo quando houver necessidade de realizar ou concluir tarefa urgente e inadiável a critério do(a) defensor(a) plantonista.

Art. 3º. Ficarão escalados para cada dia do regime de plantão um(a) assessor(a) jurídico(a), uma servidora da equipe técnica multidisciplinar, um técnico administrativo e um(a) estagiário(a), conforme lista do ANEXO I desta Portaria.

§1º Os(as) assessores(as) e as servidoras da equipe técnica multidisciplinar cumprirão o expediente integralmente de forma presencial, conforme escala; os técnicos administrativos ficarão de sobreaviso, em teletrabalho, conforme escala, devendo comparecer à sede quando a atividade demandada não puder ser cumprida remotamente de forma eficiente; os(as) estagiários(as) escalados(as) permanecerão de sobreaviso no seu respectivo dia e cumprirão as atividades de auxílio demandadas pelos(as) servidores(as) e defensores(as) públicos(as) remotamente, devendo comunicar e justificar previamente eventual impossibilidade estrutural/técnica para a realização de eventuais tarefas.

§2º O(A) assessor(a) jurídico(a) coordenará o encaminhamento dos atendimentos e diligências à servidora da equipe multidisciplinar, devendo esta ser necessariamente acionada nos casos de urgência relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco.

Art. 4º. No último dia útil antes do recesso, ao final do expediente, um dos técnicos administrativos colocará aviso de fácil visualização nas portas e janelas da sede de Ponta Grossa a respeito do atendimento no período de plantão, bem como instruirão a modificação das mensagens automáticas dos celulares de atendimento na sede com a finalidade de que os(as) usuários(as) dos serviços da Defensoria saibam as matérias atendidas no período.

§1º Deverá constar no canal de atendimento remoto (42) 99104-7015 a seguinte mensagem automática:

**“PERÍODO DE RECESSO.** De 20/12/22 a 06/01/23 a Defensoria Pública está atendendo **APENAS CASOS URGENTES** nas áreas CRIMINAL (1ª e 2ª Vara) , EXECUÇÃO PENAL, INFÂNCIA CÍVEL e INFRACIONAL. Se você busca orientação jurídica ou quer saber sobre o andamento processual, entre



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação da Sede de Ponta Grossa

em contato **após o dia 07/01/23**. Caso considere urgente e esteja dentro das áreas descritas, informe por escrito o que está acontecendo.”

§2º Nos canais de atendimento remoto (42) 99106-9634 e (42) 97403-4733 deverá constar a seguinte mensagem automática:

**“PERÍODO DE RECESSO.** De 20/12/22 a 06/01/23 a Defensoria Pública está atendendo **APENAS CASOS URGENTES** nas áreas CRIMINAL (1ª e 2ª Vara), EXECUÇÃO PENAL, INFÂNCIA CÍVEL e INFRACIONAL. Se o seu caso se enquadra em uma dessas áreas e seja urgente, entre em contato no número **(42) 99104-7015**. Caso contrário, retorne **após o dia 07/01/23**.

§3º As mensagens acima poderão ser readequadas em caso de necessidade.

§4º Finalizado o período do recesso, deve ser realizado o imediato retorno das mensagens automáticas dos celulares para aquelas normalmente utilizadas no período regular de atendimento, assim como serem readequados os avisos da sede de Ponta Grossa.

Art. 5º As atividades a serem exercidas no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 na sede de Ponta Grossa continuam sendo regidas e regulamentadas pelas Resoluções DPG nº 229/2021, 311/2022 e 334/2022, as quais se sobrepõem a esta portaria em caso de eventual conflito.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 8 de dezembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO  
Defensor Público Coordenador da Sede de Ponta Grossa



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação da Sede de Ponta Grossa

## ANEXO I

ESCALA DA EQUIPE DURANTE O RECESSO ENTRE OS DIAS 20 DE  
DEZEMBRO DE 2022 E 6 DE JANEIRO DE 2023

<b>DIA</b>	<b>TÉCNICO ADM.</b>	<b>ASSESSOR(A)</b>	<b>SERVIDORA CAM</b>	<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>
20/12/2022	Cristian Urban	Mario Borgo Junior	Patricia Duda	Douglas Amadei
21/12/2022	Cristian Urban	Mario Borgo Junior	Patricia Duda	Douglas Amadei
22/12/2022	Marcos Paulo Pontes	Mario Borgo Junior	Ana Leticia de França	João Manoel Gonçalves
23/12/2022	Marcos Paulo Pontes	Mario Borgo Junior	Ana Leticia de França	João Manoel Gonçalves
26/12/2022	Marcos Paulo Pontes	Flavia Netto	Ana Leticia de França	Andressa das Neves
27/12/2022	Cristian Urban	Flavia Netto	Cristina Oliveira	Andressa das Neves
28/12/2022	Cristian Urban	Flavia Netto	Cristina Oliveira	Matheus Garcia
29/12/2022	Marcos Paulo Pontes	Silvia Amaral	Cristina Oliveira	Matheus Garcia
30/12/2022	Marcos Paulo Pontes	Silvia Amaral	Evelyn Paula de Lima	Valéria Alban
02/01/2022	Marcos Paulo Pontes	Silvia Amaral	Evelyn Paula de Lima	Denilson de Oliveira Junior
03/01/2022	Marcos Paulo Pontes	Silvia Amaral	Evelyn de Lima	Victor Gabriel de Lima
04/01/2022	Cristian Urban	Tamima Schrut	Maria Stella Orlandini	Victor Gabriel de Lima
05/01/2022	Cristian Urban	Tamima Schrut	Maria Stella Orlandini	Mario Rocha Filho
06/01/2022	Cristian Urban	Tamima Schrut	Maria Stella Orlandini	Mario Rocha Filho